

Justiça Eleitoral nega pedido de Daniel Santos para retirar do ar reportagem sobre desapropriações em Ananindeua

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 3 de outubro de 2026



O ex-prefeito de Ananindeua e candidato ao Governo do Pará, Daniel Santos (Podemos), recorreu à Justiça Eleitoral com um pedido de tutela de urgência para retirar do ar uma publicação do jornalista investigativo Adriano Wilkson. O conteúdo questionado aborda desapropriações realizadas durante a gestão de Daniel à frente do município.

A reportagem de Wilkson aponta, com base em documentos públicos analisados pelo jornalista, que uma empresa ligada ao empresário Alexandre José da Silva Souza teria recebido mais de R\$ 28 milhões em indenizações relacionadas a imóveis desapropriados pela Prefeitura de Ananindeua em 2025. A apuração também aborda possíveis vínculos políticos envolvendo o empresário. As alegações da reportagem não equivalem, por si só, a uma conclusão judicial sobre eventual irregularidade.

Conforme o conteúdo apresentado, o pedido para remoção da publicação foi analisado pela juíza auxiliar da propaganda eleitoral Marielma Ferreira Bonfim Tavares, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), que indeferiu a tutela de urgência.

Segundo o relato da decisão reproduzido na publicação, a magistrada considerou que o trabalho jornalístico estava fundamentado em elementos como documentos oficiais, decretos públicos, informações do Portal da Transparência e registros administrativos. A decisão também teria considerado que, naquele momento processual, os elementos apresentados não haviam sido suficientemente contestados pelo requerente.

O caso ocorre em meio à disputa eleitoral pelo Governo do Pará e envolve o debate jurídico sobre liberdade de imprensa, direito de resposta e os limites aplicáveis às publicações durante o período eleitoral.

A apuração sobre as desapropriações ganhou repercussão nesta semana em diferentes veículos paraenses. Entre os casos divulgados está a desapropriação de um terreno de aproximadamente 8 mil metros quadrados no Icuí-Guajará, formalizada pelo Decreto Municipal nº 2.664/2025, com indenização informada de R\$ 3,2 milhões.

Fonte:Plantão 24horas News e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 03/10/2026/18:26:32

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*